

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **EDILSON BARBALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 066.***.***-62, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, sob o símbolo CC-4, lotado(a) na pasta de Coordenadoria de Administração

e Finanças da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de fevereiro de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 003, de 27 de fevereiro de 2023.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, criado pela Lei Complementar n.º 1.120/2022 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a baixa adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPI, durante o período de sua vigência;

CONSIDERANDO, ainda, a urgente necessidade de adoção de medidas que visem o aumento das receitas municipais, especialmente aquelas que promovam a recuperação de créditos fiscais decorrentes de receitas próprias;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passa parte significativa dos contribuintes do Município, de modo particular os devedores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobretudo em razão da ainda vigente crise econômica no País;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, do dia 01/03/2023 à 31/03/2023, válido a partir da publicação deste Decreto, na forma do art. 8º da Lei Complementar n.º 1.120/2022, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, aprovado pelo Lei Complementar n.º 1.120, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Erikênia Medeiros Assunção
Secretária Adjunta de Tributação

EXTREMOZ - PREV

PORTARIA Nº 14/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZ PREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018 e alterações da lei complementar 1.060/2022;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **SELMA GONÇALVES FABRICIO**, admissão 12/04/1988 matrícula nº 4881, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40h, inscrita no CPF/MF nº 721.933.874-00, PASEP nº 170.37677.07.6, nascida em 16 de

agosto de 1966, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Extremoz, nos termos do Art. 40º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018 c/c Segurança Jurídica do Art. 34º da Lei Complementar nº 1.060/2022, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal nº 02/97 com reajuste lei nº 874/2016;

b) **Tempo de Serviço 1/6:** correspondente a 1/6 (um sexto do salário base), conforme Lei Municipal nº 305/97;

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, totalizando 100% do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 40º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 27 de fevereiro de 2023.

EVELLINE ALVES DA SILVA
Diretor Administrativa

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ –
EXTREMOZPREV CNPJ: 30.599.346/0001-
19

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ:
18.615.216/0001-27

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ELABORAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL
ANUAL E CONSULTORIA ATUARIAL, NO
QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS
AO RPPS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ -
RN, CALCULANDO, DE FORMA
SISTEMÁTICA, OS CUSTOS E RESERVAS
MATEMÁTICAS (PARA ATIVOS, INATIVOS
E PENSIONISTAS) NECESSÁRIAS PARA A
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOB A
RESPONSABILIDADE DO SISTEMA.
VALOR GLOBAL: 16.800,00 (DEZESSEIS
MIL E OITOCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: 8.666/93 - ART. 24 II.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE)
MESES CONTADOS A PARTIR DE 10 DE
MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: SOLIGIA MARIA DE
FREITAS OLIVEIRA DIRETORA EXECUTIVA
DO EXTREMOZ – PREV
CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
EXTREMOZ: 27/02/2023

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.